



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2025

OBJETIVO: Aquisição de Correias D136 e D240 para o britador do Butiá, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Correias D 136 REXON - SST	unidade	6	R\$ 296,00	R\$ 1.776,00
2	Correias D 240 REXON	unidade	6	R\$ 539,00	R\$ 3.234,00
<b>TOTAL: R\$ 5.010,00</b>					

Tendo em vista que a aquisição encontra amparo no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconhecemos a dispensa da licitação para a empresa abaixo relacionada:

**FORNECEDOR:** VULCANO COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA  
**NOME DO CREDOR:** VULCANO COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA  
**CNPJ:** 93.936.359/0001-56  
**ENDEREÇO:** BR 116, nº 17.155, KM 148, Bairro Sagrada Família  
**CIIDADE:** Caxias do Sul/RS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.010,00

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

Código Despesa	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Recurso
401	10.02	2098	3390.30	

E, considerando o que diz a Lei nº.14.133/2021, art. 75, inciso VIII, apresentamos a presente justificativa:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

Espumoso, RS, 24 de janeiro de 2025.

  
**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal